PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº1.133/2019

Mococa, 06 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2293	09.12.19	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos-nos do presente para encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº00161986/0001-81 de acordo com o disposto § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº8666/93 art. 8º, VIII da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº515, de 11 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta e encaminhamos a justificava necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentindo a mesma faz parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Respeitosamente, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo
Senhor Elias de Sisto
Presidente da Câmara de Vereadores
Mococa-SP.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.161.986/0001-81, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, art. 8º, VIII da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018."

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº /2019, de autoria Sr. Prefeito Municipal, Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado a doar à **OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.161.986/0001-81, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade industrial no ramo de fabricação de blocos cerâmicos canaletas e lajotas nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 0022481/2019, assim identificado:

MATRÍCULA 30.368 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA/SP. UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Distrito industrial III, com área de 9.211,78 metros quadrados, designada de **GLEBA E-3,** cuja descrição inicia-se no marco 0 (zero),ponto de vista com a Gleba C e com a Gleba D-4, daí segue em linha reta numa distancia de 113,33 metros com AZ 56°21'00.72", onde confronta com a Gleba D-4, até encontrar o marco 0-A; daí reflete à direita em linha reta, numa distância de 88,06 metros com AZ 146°21'00.72", onde confronta com a GLEBA E-4, até encontrar o marco 3-B; daí reflete à direita em linha reta, numa distância de 78,42 metros e AZ 243°55'23.72', onde confronta com a Gleba G, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distancia de 77,73 metros com AZ 326°21'00.72", confrontando com a Gleba C, até encontrar o ponto 0 onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 9.211,78 metros quadrados.

Art. 2° Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R$ 460.589,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 141 de 15 de agosto de 2019.

Art. 3°. O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

I - empregar, diretamente 11 (onze) empregados;

II – proceder ao total de seu faturamento neste Município;

III - construir, no mínimo, de 25% (cinco e cinco por cento) do total da área doada;

IV - iniciar as construções dentro de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta lei;

V - realizar, ao menos, 50% (cinquenta por cento) dos planos iniciais de construção dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta lei;

VI – colocar em funcionamento o imóvel doado dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta lei, com o número de empregos que se comprometeu a gerar;

VII – proceder ao licanciamento do total da frota de veículos de sua propriedade no Município de Mococa.

Art. 4° Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes desta lei e da Lei Complementar Municipal nº 515/2018 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

Art. 5° Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo n.º 0022481/2019, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 0022481/2019, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 7° Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4° do Artigo 17 da Lei n° 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal n° 8883/94, bem como em razão do constante no art. 8°, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal n° 515/2018.

Art. 8° A presente lei, a portaria que designou os engenheiros e o laudo de avaliação do imóvel integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2019.

Felipe Nieto Naufel

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de Lei Complementar em foco destina-se sobre a doação de área de propriedade do Município à **OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.161.986/0001-81, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, art. 8º, VIII da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018, de MATRÍCULA 30.368 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA/SP, UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Distrito industrial III, com área de 9.211,78 metros quadrados, designada de **GLEBA E-3,** cuja descrição inicia-se no marco 0 (zero),ponto de vista com a Gleba C e com a Gleba D-4, daí segue em linha reta numa distancia de 113,33 metros com AZ 56°21'00.72", onde confronta com a Gleba D-4, até encontrar o marco 0-A; daí reflete à direita em linha reta, numa distância de 88,06 metros com AZ 146°21'00.72", onde confronta com a GLEBA E-4, até encontrar o marco 3-B; daí reflete à direita em linha reta, numa distância de 78,42 metros e AZ 243°55'23.72', onde confronta com a Gleba G, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distancia de 77,73 metros com AZ 326°21'00.72", confrontando com a Gleba C, até encontrar o ponto 0 onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 9.211,78 metros quadrados.

Com efeito, consoante o assentado no processo administrativo 0022481/2019, por meio do qual foram procedidas as devidas análises e ajustamentos, a área objeto da propositura legislativa em evidência será destinada à implantação de nova indústria, com geração de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária.

Neste contexto, cabe destacar que, acaso aprovada por essa colenda Câmara Municipal de Vereadores, após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica incumbida da fiel observância das disposições da lei em pauta, e, bem assim, das prescrições da Lei Complementar nº 515 de 11 de dezembro de 2018, devendo cumprir todos os prazos, encargos e obrigações inerentes ao programa de incentives e legislação correlata, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da municipalidade, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização.

Ademais, registra-se que o imóvel objeto da doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata a Lei Complementar 515/2018 em R$ 460.589,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

Dessa feita, com a matéria proposta, fica evidenciado o interesse público na consecução do objeto, razão pela qual solicito análise e votação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2019.

Felipe Nieto Naufel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 06 de dezembro de 2.019.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Doação de Área Municipal para a Empresa Olaria da Guardinha ME.

Prezado Senhor,

Junto ao presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie o Projeto de Lei de Doação de Área Municipal para a Empresa Olaria da Guardinha ME, para ser encaminhado a Câmara Municipal, conforme os pareceres favoráveis de todos os Departamentos Competentes, que seguem em anexo.

Reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Nesta.

ATA DA REUNIÃO DO CODEMO – 05/12/2019

E em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2019, o CODEMO tendo avaliado assuntos referentes aos Distritos Industriais de nossa Cidade, de forma particular analisou a solicitação e todos os documentos da Olaria da Guardinha ME, que apresentou através do protocolo sob o número 22481/2019, de 31 .10.2019, conforme o art. 22 da Lei Complementar de nº515, de 11 de Dezembro de 2018, estamos de acordo para que se dê continuidade no processo de Doação de Área para referida empresa.

Encaminha-se, para o Sr. Prefeito para o manifestação.

Cordialmente,

MARCOS CORDON DIAS
Presidente do CODEMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9806 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ao
Gabinete

Referente ao protocolo 0022481/2019

Atendendo ao disposto no Art 19 da LC 515 de 11/12/2018, informo que este departamento analisou os documentos apresentados e, amparado também no parecer jurídico, corrobora e entende que os requisitos foram cumpridos pela solicitante e estão em conformidade com o que preconiza a referida lei.

Mococa, 05/12/2019

FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO – OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME

PROTOCOLO: 022481/2019

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pela empresa OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (CNPJ 00161986) para doação de terreno em área de 9.211,78 m².

Os autos estão sem a devida numeração, que é obrigatória. Providencie o setor competente a devida autuação dos documentos existentes.

PARECER

Em análise da Lei 515/2018, o seu art. 6º prevê os documentos necessários à instrução do requerimento.

> **Art. 6º:** As empresas interessadas em receber quaisquer dos benefícios instituídos nesta lei, deverão requerer a concessão de um dos auxílios previstos no art. 3º, por meio de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com a documentação necessária para a comprovação dos seguintes requisitos e condições:
> I - capacidade jurídica, consistente em:
> a) registro comercial, no caso de empresa individual;
> b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, com todas as posteriores alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
> c) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
> II - idoneidade financeira, consistente em:
> a) demonstração contábil que comprove boa situação financeira da empresa;
> b) certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede e das demais filiais da pessoa jurídica.
> IV - regularidade fiscal e previdenciária, consistente em:
> a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
> b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais, estaduais e municipais.
> III – apresentar o questionário do CODEMO (Conselho de Desenvolvimento de Mococa) devidamente preenchido (ANEXO I).
> IV – apresentar histórico da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Jurídica

V – apresentar declaração se comprometendo a proceder ao total de seu faturamento neste Município.
VI – declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no Município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal;
VII – declaração da empresa se comprometendo a contratar funcionários, estagiários e menores aprendizes que residam em Mococa há pelo menos um ano, equivalente a, ao menos, 50% do número total de empregos que serão gerados após a sua instalação neste Município.

Compulsando os documentos que instruíram o requerimento, verifico que a empresa Requerente cumpriu com a juntada de todos os documentos exigidos, restando o Departamento Financeiro apreciar, com a perícia que lhe cabe, a consistência da documentação contábil.

Assim, s.m.j, o presente requerimento atende as exigências do art. 6º, inciso II, alínea "a" da LC 515 de 11 de dezembro de 2018, razão pela qual firmo parecer favorável para prosseguimento do processo.

Mococa, 05 de novembro de 2019.

Bruno Marotti Giroldo
Assessor jurídico

Prefeitura Municipal de Mococa
Departamento de Obras
Rua XV de Novembro nº 360, Centro - CEP 13.730-020
(19) 36569800 - Mococa – São Paulo – CNPJ 44.763.928/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à uma gleba de terras, situada nesta cidade na Rodovia SP-340, designada de GLEBA E-3, constante da Matrícula nº 30.368, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

GLEBA E-3: Tem início no ponto 0 (zero), ponto de divisa com a Gleba C e com a Gleba D-4, daí segue em linha reta numa distância de 113,33 metros com AZ 56°21'00.72", confrontando com a Gleba D-4, até encontrar o ponto 0-A; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 88,06 metros com AZ 146°21'00.72", confrontando com a Gleba E-4, até encontrar o ponto 3-B; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 78,42 metros com AZ 243°55'23.72", confrontando com a Gleba G, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,60 metros com AZ 236°21'00.72", confrontando com a Gleba G, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 77,73 metros com AZ 326°21'00.72", confrontando com a Gleba C, até encontrar o ponto 0 (zero) onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 9.211,78 m².

MOCOCA-SP, 04 de DEZEMBRO de 2019

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 040045540-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura de Mococa, constituída pela Portaria nº 141 de 15/08/2019, reunida nesta data, para avaliar uma Gleba E3, com 9.211,78 m², no Distrito Industrial III.

Para tanto, avaliou em R$ 50,00, o metro quadrado, totalizando um valor de R$ 460.589,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos oitenta e nove reais)

Mococa, SP, 03 de dezembro de 2019

João Baptista Tonolli Junior

Carlos Tadeu Malavasi

Onivaldo Roque Escoqui

Felipe Guerini Lopes

Wilma Andrade Dias
Wilma Andrade Dias

ATA DA REUNIÃO DO CODEMO – 29/10/2019

Com base na Lei Complementar nº 515/2018, do dia 11 de dezembro de 2018, aprovada em Sessão realizada no dia 26 de novembro de 2018, pela Câmara Municipal de Mococa, através do Projeto de Lei Complementar nº 011/2018, (que trata sobre o Programa Desenvolvimento Socioeconômico do Distrito Industrial e de todas as zonas de predominância industrial do Município de Mococa).

E em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2019, após análise das solicitações protocoladas no dia 31.10.2019, conforme publicação no Diário Oficial em 25.10.2019, decidimos em parecer prévio a concessão do terreno para a referida empresa:

Olaria da Guardinha ME Área no Distrito Industrial III – Gleba E 3 (9.211;78 m²).

Sendo assim, solicitamos a efetivação desses pareceres num prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento deste para análise final do CODEMO.

Cordialmente,

MARCOS CORDON DIAS
Presidente do CODEMO

Ao Chefe da Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Mococa-SP
Nesta.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022481/2019

Número do Solicitação: 0022481/2019 **Número** **K9S.922.709-E1**
Solicitação: 12 - SOLICITAÇÃO
Beneficiário: 14493 - ANTONIO GERMANO BERTASSO
CPF do beneficiário: 068.817.608-92
Requerente: 14493 - ANTONIO GERMANO BERTASSO
CPF do requerente: 068.817.608-92
Endereço: Avenida TIRADENTES Nº 480 - CEP: 13733-015
Complemento: Bairro: JARDIM SANTA CECILIA
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP
Telefone: Celular: (19) 99942-7414 Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Antonio Celso de Souza
Situação: Em trâmite Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 31/10/2019 13:56 Previsto Concluído
Súmula: SOLICITAR UM LOTE DE TERRENO DE APROXIMADAMENTE 9.500 METROS QUADRADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL III
Observação:

Antonio Celso de Souza
(Protocolado por)

ANTONIO GERMANO BERTASSO
(Requerente)

Ao Sr Prefeito Municipal da Cidade de Mococa –SP

Doutor Felipe Naufel

Eu Antonio Germano Bertasso sócio Proprietário da Olaria da Guardinha Ltda me CNPJ 00161986/0001-81

Nossa empresa está em atividade desde 1994 situada às margens da estrada que liga Mococa à São Benedito das Areias, Km 07

O ramo de atividade da empresa é a fabricação de blocos cerâmicos canaletas e lajotas

Com o intuito de otimizar os processos de fabricação e aumentar a produção de blocos e canaletas cerâmicas decidimos em construir uma nova fábrica

Esta nova fábrica será uma Cerâmica moderna com um Layout novo e bem distribuídos os processos de fabricação ,facilitando assim a automação

Para este projeto que trará investimentos e empregos para cidade estamos precisando de um novo local para construção dessa nova fábrica

Um lote de terreno de aproximadamente 9500 metros quadrados no distrito industrial III

Conforme foi publicado no Diário Oficial , edição293 no dia 25 de outubro de 2019 informativo CODEMO

Desde já agradeço pela atenção e estamos à disposição para maiores informações cel 19 999427414

---------- Mococa,31 de outubro de 2019

Antonio Germano Bertasso

Cpf 068817608-92

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009158/2019

Número do 0009158/2019 **Número** **891.841.49G-PU**
Solicitação: 35 - REQUERIMENTO
Beneficiário: 14493 - ANTONIO GERMANO BERTASSO
CPF do beneficiário: 068.817.608-92
Requerente: 14493 - ANTONIO GERMANO BERTASSO
CPF do requerente: 068.817.608-92
Endereço: Avenida TIRADENTES Nº 480 - CEP: 13733-015
Complemento: Bairro: JARDIM SANTA CECILIA
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP
Telefone: Celular: (19) 99942-7414 Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Antonio Celso de Souza
Situação: Em trâmite Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 29/04/2019 13:52 Previsto Concluído
Súmula: SOLICITAR LOTE DE UM TERRENO DE 10.000 METROS QUADRADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II OU III
Observação:

Antonio Celso de Souza
(Protocolado por)

ANTONIO GERMANO BERTASSO
(Requerente)

Ao Sr Prefeito Municipal da Cidade de Mococa –SP

Doutor Felipe Naufel

Eu Antonio Germano Bertasso sócio Proprietário da Olaria da Guardinha Ltda me CNPJ 00161986/0001-81

Nossa empresa está em atividade desde 1994 situada às margens da estrada que liga Mococa à São Benedito das Areias, Km 07

O ramo de atividade da empresa é a fabricação de blocos cerâmicos canaletas e lajotas

Com o intuito de otimizar os processos de fabricação e aumentar a produção de blocos e canaletas cerâmicas decidimos em construir uma nova fábrica

Esta nova fábrica será uma Cerâmica moderna com um Layout novo e bem distribuídos os processos de fabricação ,facilitando assim a automação

Para este projeto que trará investimentos e empregos para cidade estamos precisando de um novo local para construção dessa nova fábrica

Um lote de terreno de 10.000 metro quadrados que pode ser no distrito industrial II ou III

Desde já agradeço pela atenção e estamos à disposição para maiores informações cel 19 999427414

---------- Mococa,29 de abril de 2019

Antonio Germano Bertasso

Cpf 068817608-92

(ANEXO I)

CODEMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Empresa: Olaria da Guardinha LTDA ME

Ramo de atividade: Fabricação de Blocos Cerâmicos

Endereço do escritório: AV. Tiradentes, 480 Mococa - SP

Contato (s): Antonio

Nome (s): Antonio Germano Bortoso

Telefone (s): 99942 7414

E-mails: agbortoso@gmail.com

Whatsapp: 99942 7414

2 - REQUISITOS PARA LOCALIZAÇÃO

2.1 Quais os principais motivos que levaram esta empresa a estudar a implantação de uma nova unidade industrial, comércio atacadista ou prestadora de serviços?

O principal motivo é para Construir Uma nova Cerâmica com um layout bem estudado para facilitar os processos de Fabricação

2.2 A montagem da nova planta implica no encerramento das atividades da atual? (Caso haja)

Sim () Não (X)

2.3 Qual o montante do investimento previsto?

O Montante de R$ 1.000.000,00

2.4 Onde se localiza a administração da empresa?

Na Própria empresa Gleria da Guardinha
Estrada Municipal Mococa - São Benedito dos Areias
Km 07

2.5 Cite algumas conveniências julgadas importantes por essa Empresa na sua localização no Distrito Industrial ou nas Zonas de Predominância Industrial de Mococa?

Vai facilitar a proximidade com a Cidade
já que 90% da entregas são feitas em Mococa

3 - CARACTERÍSTICAS DA PRODUÇÃO

3.1 Qual o principal produto ou linhas de produtos a serem fabricados e/ou comercializados?

O principal produto será Bloco Cerâmico

3.2 Qual a estimativa do faturamento?

ANO	R$ Com a empresa atual
2018	550.000,00
2019	600.000,00
2020	650.000,00

4 - MATÉRIA PRIMA

4.1 Relacione as espécies de matérias primas previstas para sua industrialização (se o caso).

MATÉRIA PRIMA	Estimativa de consumo mensal (um)	Localização (Cidade de origem)	Meio de Transporte
argila	150 m³	Mococa	Rodoviário

4.2 Qual a forma de recebimento da Matéria Prima?

Transporte Próprio

5 - MÃO DE OBRA

5.1 Número de empregados:

SEXO	UNIDADE ATUAL
Masculino	5 produção
Masculino	2 motorista
Masculino	2 administração

5.2 Informar o número de empregos após a instalação ou transferência para o Distrito Industrial de Mococa e as necessidades de mão de obra a ser utilizada, especificando pela qualificação. (Ex.: Administração, técnicos, mão de obra não qualificada, vendas, etc..)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE		FORMAÇÃO - CURSO PROFISSIONAL
	MASC.	FEM.	
Clicalpora Cerâmica	6		qualificação em Cerâmica
Motorista	2		para Condução Caminhões
Operador de Máquina	1		operador de Retro escavadeira
Administração e Venda	2		Conhecimento funcional
TOTAL			

5.3 Regime de trabalho:

	ENTRADA	ALMOÇO	SAÍDA
Mão-de-obra Operacional	7:30	1:30 H	17:00
Mão-de-obra Administrativa	7:30	1:30 H	17:00

5.4 Enumerar outros aspectos referentes à mão de obra, julgados importantes.

6 - ENERGIA ELÉTRICA

6.1 Previsão aproximada de carga:

ETAPAS	DATA (previsão)		POTÊNCIA A INSTALAR (kv ou kva)	DEMANDA ESTIMADA (kv)
	INÍCIO	TÉRMINO		
CANTEIRO DE OBRAS (construção civil)			Trifásico	
ETAPA FINAL DE PRODUÇÃO			Transformador 75 KVA	

7 - COMUNICAÇÃO

7.1 Quais os meios de comunicação necessários?

> (X) Terminal telefônico Quantos?

> () Linhas privativas locais

> () Linhas privativas interurbanas

> () PABX

> (X) Internet

> () Malotes

> () Utiliza sistema de vendas por telefone? Especifique:

8 - ÁGUA / ESGOTO

8.1 Vazão de água necessária por dia .

Utilização: () Uso industrial (X) Uso domiciliar:

8.2 Haverá lançamento de produto químico no esgoto?

() Sim (X) Não

Qual? _____.

8.3 De que tipo será o tratamento de esgoto particular da indústria, comércio atacadista ou prestadora de serviços?

Se tiver rede de esgoto apenas dos Vestiarios.

8.4 Que volume de efluente será lançado na rede coletora pública?

Apenas de Vestiarios e Banheiros Comum

OBS.: Será exigido projeto de tratamento de esgoto, para as indústrias que utilizam produtos químicos e os lancem na rede pública, aprovado pela CETESB.

9 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS

9.1 Quais as características e quantidades, bem como o destino dos resíduos sólidos industriais e domésticos?

CARACTERÍSTICA DO RESÍDUO SÓLIDO	QUANTIDADE (kg)	DESTINO

9.2 Quais as fontes de poluição do ar previstas? Existe previsão de controle?

MOCOCA, 25 de junho de 2019.

20

2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME
CNPJ nº 00.161.986/0001-81

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ ARMANDO BERTASSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg nº 17.574.640 SSP – SP e CPF nº 065.635.508-51, residente no Sítio São José da Guardinha, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.730-000;

ANTÔNIO GERMANO BERTASSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg nº 18.895.466 SSP – SP e CPF nº 068.817.608-92, residente na Chácara Pimentel, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.730-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que vem girando nesta praça de Mococa, Estado de São Paulo, sob a Razão Social de **OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35212440666**, sessão de 11/08/1994 e única Alteração Contratual registrada sob nº 224.573/05-6, sessão de 04/08/2005, resolvem de comum acordo, proceder as seguintes modificações no Contrato Social:

1) A sociedade terá por objeto social a exploração dos ramos de:

 a. **Fabricação de tijolos de barro cozido para construção;**
 b. **Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
 c. **Extração de argila e beneficiamento associado;**
 d. **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;**
 e. **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;**
 f. **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.**

2) O capital social da sociedade permanece inalterado;

3) Em face destas alterações, o Contrato Social devidamente consolidado em obediência ao Código Civil – Lei nº 10.406/2002, passa a vigorar desta data em diante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a Razão Social de **OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME**, com sede nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, no Sítio São José da Guardinha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.730-000.

21

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo social a exploração dos ramos de:

a. **Fabricação de tijolos de barro cozido para construção;**
b. **Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
c. **Extração de argila e beneficiamento associado;**
d. **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;**
e. **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;**
f. **Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.**

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª. O capital social é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), dividido em **2.000** (duas mil) quotas, de **R$ 1,00** (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do pais e assim entre eles distribuído:

JOSÉ ARMANDO BERTASSO	**1.000 quotas**	**R$ 1.000,00**
ANTÔNIO GERMANO BERTASSO	**1.000 quotas**	**R$ 1.000,00**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**2.000 quotas**	**R$ 2.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem expresso consentimento do outro sócio por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 6ª. A sociedade será administrada por ambos os sócios, que farão uso da firma separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura de ambos os sócios, constituir

procuradores para prática de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Cláusula 8ª. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da Razão Social em negócios alheios aos fins sociais, tais como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.
O sócio ou procurador que não acatar estas restrições ficará, individualmente, responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 9ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula 10ª. O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 11ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 12ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um (art. 1.010 da Lei n.° 10.406/2002).

Cláusula 13ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente; Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos da seguinte forma:
20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimento mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula 14ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª. Os sócios já qualificados no presente declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, lavrado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

Mococa-SP, 24 de outubro de 2007.

JOSÉ ARMANDO BERTASSO

ANTÔNIO GERMANO BERTASSO

Testemunhas:

Claudinei Campanholi – RG nº 23.520.156-X SSP – SP

André Roberto Pazotto – RG nº 32.691.534-5 SSP – SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 330.496/07-4
CRISTIANE DA SILVA F. CORREA SECRETARIA GERAL
JUCESP

Marcelo de Rezende Moreira
Advogado
OAB/SP 197.844

JUCESP PROTOCOLO
608719/05-5

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME
CNPJ nº 00.161.986/0001-81

Pelo presente instrumento particular,

JOSÉ ARMANDO BERTASSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg nº 17.574.640 SSP – SP e CPF nº 065.635.508-51, residente no Sítio São José da Guardinha, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.730-000;

ANTÔNIO GERMANO BERTASSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg nº 18.895.466 SSP – SP e CPF nº 068.817.608-92, residente na Chácara Pimentel, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.730-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, que vem girando nesta praça de Mococa, Estado de São Paulo, sob a Razão Social de **OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35212440666, sessão de 11/08/1994, resolvem de comum acordo, proceder as seguintes modificações no contrato social:

1. Fica incluído no objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL**;

2. Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil (Lei nº 10.406/2002), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a Razão Social de **OLARIA DA GUARDINHA LTDA – ME**, com sede nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, no Sítio São José da Guardinha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.730-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo social a exploração dos ramos de **FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO COZIDO PARA CONSTRUÇÃO** e **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª. O capital social é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), dividido em **2.000** (duas mil) quotas, de **R$ 1,00** (um real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do pais e assim entre eles distribuído:

JOSÉ ARMANDO BERTASSO1.000 quotasR$ 1.000,00
ANTÔNIO GERMANO BERTASSO1.000 quotasR$ 1.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 2.000 quotasR$ 2.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem expresso consentimento do outro sócio por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 6ª. A sociedade será administrada por ambos os sócios, que farão uso da firma separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, mediante a assinatura de ambos os sócios, constituir procuradores para prática de todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Cláusula 8ª. É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da Razão Social em negócios alheios aos fins sociais, tais como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em beneficio dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.
O sócio ou procurador que não acatar estas restrições ficará, individualmente, responsável pelas obrigações que assumir em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 9ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula 10ª. O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulada segundo os recursos financeiros da sociedade e levadas a débito da conta de resultado no fim de cada exercício.

Cláusula 11ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 12ª. A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um (art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula 13ª. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente; Os herdeiros exercerão em nome e em comum o direito do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros não pretenderem integrar a sociedade, os seus haveres serão pagos da seguinte forma:

20% (vinte por cento) em dinheiro 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, mediante notas promissórias de valores iguais, acrescidos de juros e atualização monetária legais, com vencimento mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

Cláusula 14ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª. Os sócios já qualificados no presente declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1° do Código Civil (Lei n.° 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, lavrado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram na forma da Lei.

Mococa-SP, 12 de julho de 2.005.

JOSÉ ARMANDO BERTASSO

ANTÔNIO GERMANO BERTASSO

Testemunhas:

Claudinei Campanholi – RG n° 23.520.156-X SSP – SP

André Roberto Pazotto – RG n° 32.691.534-5 SSP - SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
224.573/05-6
JUCESP

AUG 11 1994

JUCESP - NIRE 35 300106866

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAUSULA 4a. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralmente subscrito e realizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional e assim entre eles distribuido:

JOSE ARMANDO BERTASSO ------	1.000 cotas ------	R$. 1.000,00
ANTONIO GERMANO BERTASSO ---	1.000 cotas ------	R$. 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL - -	2.000 cotas	R$. 2.000,00

PARAGRAFO UNICO A responsabilidade de cada sócio, nos termos do artigo 2o."in fine" do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 é limitada à totalidade do capital social.

CLAUSULA 5a. DA GERENCIA

A administraçao será exercida por ambos os sócios individualmente, inclusive abrindo e movimentando contas bancarias em nome da sociedade, sacar e representar a sociedade em juizo ou fora dele, bem como outorgar procuraçoes para fins judiciais e de representaçao perante as repartiçoes publicas em geral. Fica expressamente vedado o uso da razao social em negócios estranhos aos fins sociais, notadamente em abonos, fianças ou responsabilidade de favor.

A sociedade poderá, mediante a assinatura dos dois sócios, constituir procuradores, com poderes para a pratica de todos os atos ou alguns atos de administraçao, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extençao e forma de representaçao.

CLAUSULA 6a. DAS RETIRADAS

A titulo de pro-labore, ambos os sócios terao direito a uma retirada mensal, quantia esta será lançada como despesa operacional.

José Armando Bertasso

Antonio Germano Bertasso

CLAUSULA 7a. DOS BALANÇOS

Ao final de cada ano civil proceder-se-à o levantamento do balanço geral a sociedade, e os lucros ou prejuizos verificados serao divididos ou suportados pelos sócios em igualdade de condiçoes na proporcionalidade das cotas subscritas.

CLAUSULA 8a. DA CESSAO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

Os sócios nao poderao transferir, ceder, vender ou doar a totalidade ou parte de suas cotas a pessoas estranhas a sociedade, sem primeiro oferece-las, por escrito, aos outros socios, que em igualdade de condiçoes, terao preferencia na aquisiçao das referidas quotas.

CLAUSULA 9a. DA RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta, por escrito, com antecedencia minima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres apurados em balanço, ser-lhe-ao pagos na forma da clausula 10a. (decima).

CLAUSULA 10a. DO FALECIMENTO DE SOCIOS

No caso de falecimento de um dos socios, a sociedade nao se dissolverá, os seus herdeiros exercerao em nome e em comum direito do falecido enquanto as cotas sociais se acharem indivisas. Caso os herdeiros nao pretenderem integrar à sociedade, os seus haveres serao pagos da seguinte forma:

A> - LEVANTAMENTO DE BALANÇO ESPECIAL A SER REALIZADO EM 30 (TRINTA) DIAS APOS O EVENTO.

B> - DO RESULTADO DO BALANÇO ESPECIAL, SERA DEDUZIDO 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DAS CONTAS A RECEBER, A FIM DE SE PREVINIR DE FUTUROS PREJUIZOS QUE POSSAM SE VERIFICAR NA LIQUIDAÇAO DAS MESMAS.

C> - O LIQUIDO APURADO SERA PAGO EM 15 (QUINZE) PARCELAS MENSAIS, REPRESENTADAS POR NOTAS PROMISSORIAS DE EMISSAO DA SOCIEDADE, E CUJO PRIMEIRO VENCIMENTO OCORRERA 30 (TRINTA)

AUG 11 1994

JUCESP-NIRE 3300006665

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO Certifico que este documento foi arquivado
sob número e dele calompudos os emolumentos

Mococa, 01 de Julho de 1.994

JOSE ARMANDO BERTASSO

ANTONIO GERMANO BERTASSO

testemunhas:

CELSO MAZIERO

PEDRO RICARDO MOREIRA

AUG 11 1994

JUCESP-WRS 1991006665

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que este documento foi registrado
sob nome e a data estampados mecanicamente.

37

Balancete Analítico (Valores em Reais)

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa UF: SP Emitido em: 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 Data do encerramento: 31/10/2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
19000	1000000000	A T I V O		387.562,00D	200.237,08	176.384,45	411.414,63 D
19001	1100000000	ATIVO CIRCULANTE		7.562,00D	200.237,08	176.384,45	31.414,63 D
19002	1101000000	DISPONIVEL		7.562,00D	186.639,35	162.786,72	31.414,63 D
19003	1101010000	CAIXA GERAL		7.562,00D	186.639,35	162.786,72	31.414,63 D
10011	1101010100	C A I X A		7.562,00D	186.639,35	162.786,72	31.414,63 D
19021	1120000000	OUTROS CREDITOS		0,00	13.597,73	13.597,73	0,00
19025	1120300000	ADIANTAMENTOS P/EMPREGADOS		0,00	13.597,73	13.597,73	0,00
10604	1120300500	ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	13.597,73	13.597,73	0,00
19300	1300000000	I N V E S T I M E N T O S		380.000,00D	0,00	0,00	380.000,00 D
99133	1330000000	DIFERIDO		380.000,00D	0,00	0,00	380.000,00 D
19324	1330500000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		280.000,00D	0,00	0,00	280.000,00 D
13345	1330500100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		280.000,00D	0,00	0,00	280.000,00 D
14345	1330500101	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M		280.000,00D	0,00	0,00	280.000,00 D
19327	1330700000	VEICULOS E SEMOVENTES		100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00 D
13405	1330700100	VEICULOS		100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00 D
14405	1330700101	VEICULOS M		100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
29000	2000000000	P A S S I V O		387.562,00C	153.527,49	156.171,30	390.205,81 C
99921	2100000000	CIRCULANTE		12.515,85C	153.527,49	156.171,30	15.159,66 C
29030	2130000000	OBRIGACOES SOCIAIS		1.745,02C	21.218,98	21.907,41	2.433,45 C
21001	2130010000	INSS A RECOLHER		616,22C	11.943,68	12.724,82	1.397,36 C
21211	2130010100	INSS A RECOLHER M		616,22C	11.943,68	12.724,82	1.397,36 C
21002	2130020000	FGTS A RECOLHER		1.128,80C	7.734,07	7.449,69	844,42 C
21214	2130020100	FGTS A RECOLHER M		1.128,80C	7.734,07	7.449,69	844,42 C
21004	2130040000	CONTR CONFEDERAT A RECOLHER		0,00	1.222,72	1.379,00	156,28 C
21101	2130040100	CONTR CONFEDERAT A RECOLHER M		0,00	1.222,72	1.379,00	156,28 C
21005	2130050000	CONTR SINDICAL A RECOLHER		0,00	318,51	353,90	35,39 C
21105	2130050100	CONTR SINDICAL A RECOLHER M		0,00	318,51	353,90	35,39 C
29031	2135000000	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		911,41C	8.077,67	8.439,01	1.272,75 C
21028	2135050000	CONTR SIMPLES A RECOLHER		911,41C	8.001,66	8.363,00	1.272,75 C
21014	2135050000	IRRF A RECOLHER S/ SALARIOS		0,00	76,01	76,01	0,00
29032	2140000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS		9.859,42C	124.230,84	125.824,88	11.453,46 C
21108	2140010000	SALARIOS E ORDENADO A PAGAR		9.859,42C	124.230,84	125.824,88	11.453,46 C
21208	2140010100	SALARIOS E ORDENADO A PAGAR M		5.872,22C	79.430,84	81.024,88	7.466,26 C
21908	2140010900	PRO LABORE A PAGAR		3.987,20C	44.800,00	44.800,00	3.987,20 C
29300	2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		375.046,15C	0,00	0,00	375.046,15 C
29304	2401000000	CAPITAL SOCIAL		2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00 C
24001	2401010000	CAPITAL SOCIAL		2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00 C
29320	2480000000	RESERVAS DE LUCROS		373.046,15C	0,00	0,00	373.046,15 C
24851	2480010000	RESERVA DE LUCROS		373.046,15C	0,00	0,00	373.046,15 C
29340	2490000000	PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
24955	2490190000	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sítio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
49000		4000000000	CONTAS DE ENTRADAS/CUSTOS/DESP		0,00	103,50	1.504,00	1.400,50 C
49800		4100000000	ENTRADAS DO EXERCICIO		0,00	103,50	1.504,00	1.400,50 C
49805		4151000000	ENTRADAS P/COMERCIALIZACAO		0,00	103,50	1.504,00	1.400,50 C
49806		4151100000	COMPRAS DE MERC. REVENDA		0,00	103,50	0,00	103,50 D
41409		4151101000	ICMS(DESP) SUBST TRIBUTARIA		0,00	103,50	0,00	103,50 D
41419		4151101001	ICMS(DESP) SUBST TRIBUTARIA M		0,00	103,50	0,00	103,50 D
49807		4151500000	OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS MERC.RV		0,00	0,00	1.504,00	1.504,00 C
41471		4151501100	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS/MR		0,00	0,00	1.504,00	1.504,00 C
41572		4151501101	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIA/MR M		0,00	0,00	1.504,00	1.504,00 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 61 SN RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
99995	5000000000	COMPENSACOES		0,00	160.997,61	1.370,58	159.627,03 D
59916	5400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	152.535,79	1.370,58	151.165,21 D
59917	5410000000	REMUNERACAO DE DIRIGENTES		0,00	44.800,00	0,00	44.800,00 D
54100	5410010000	RETIRADA PRO-LABORE		0,00	44.800,00	0,00	44.800,00 D
59918	5415000000	DESPESAS C/PESSOAL		0,00	94.492,50	1.370,58	93.121,92 D
54110	5415010000	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	80.894,77	1.370,58	79.524,19 D
51110	5415010100	SALARIOS E ORDENADOS M		0,00	80.894,77	1.370,58	79.524,19 D
54114	5415050000	FERIAS E ABONOS		0,00	13.597,73	0,00	13.597,73 D
51114	5415050100	FERIAS E ABONOS M		0,00	13.597,73	0,00	13.597,73 D
59920	5425000000	SERV.PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ		0,00	4.145,60	0,00	4.145,60 D
54131	5425010000	ASSISTENCIA CONTABIL/JURIDICA		0,00	4.145,60	0,00	4.145,60 D
51131	5425010100	ASSISTENCIA CONTABIL/JURID M		0,00	4.145,60	0,00	4.145,60 D
59921	5430000000	ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.449,69	0,00	7.449,69 D
54150	5430050000	F G T S		0,00	7.449,69	0,00	7.449,69 D
51150	5430050100	F G T S M		0,00	7.449,69	0,00	7.449,69 D
59925	5450000000	CONSERVACAO E MANUTENCAO		0,00	1.648,00	0,00	1.648,00 D
54187	5450030000	CONSERVAÇÃO DE VEICULOS		0,00	1.648,00	0,00	1.648,00 D
51187	5450030100	CONSERVAÇÃO DE VEICULOS M		0,00	1.648,00	0,00	1.648,00 D
59956	5700000000	OUTRAS DESPESAS		0,00	8.461,82	0,00	8.461,82 D
59957	5710000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	8.460,60	0,00	8.460,60 D
57009	5710080000	CONTR SIMPLES		0,00	8.363,00	0,00	8.363,00 D
57014	5710140000	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		0,00	97,60	0,00	97,60 D
59958	5750000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	1,22	0,00	1,22 D
57207	5750070000	JUROS PAGOS		0,00	1,22	0,00	1,22 D
57307	5750070100	JUROS PAGOS M		0,00	1,22	0,00	1,22 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME (0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa UF: SP Emitido em: 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 Data do encerramento: 31/10/2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
69000	6000000000	R E C E I T A S		0,00	5.700,00	178.181,50	172.481,50 C
69001	6100000000	RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES		0,00	5.700,00	178.181,50	172.481,50 C
69902	6101000000	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		0,00	0,00	178.181,50	178.181,50 C
69905	6101050000	VENDAS DA PRODUCAO PROPRIA		0,00	0,00	174.471,50	174.471,50 C
61101	6101050100	VENDAS (PRODUTOS) A VISTA		0,00	0,00	174.471,50	174.471,50 C
61111	6101050101	VENDAS (PRODUTOS) A VISTA M		0,00	0,00	174.471,50	174.471,50 C
69920	6101150000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	3.710,00	3.710,00 C
61401	6101150100	VENDAS (MERCADORIAS)A VISTA		0,00	0,00	3.710,00	3.710,00 C
61411	6101150101	VENDAS (MERCADORIAS)A VISTA M		0,00	0,00	3.710,00	3.710,00 C
69950	6150000000	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	5.700,00	0,00	5.700,00 D
69951	6150010000	CANC/DESC. E DEVOLUCOES		0,00	5.700,00	0,00	5.700,00 D
61145	6150010500	DEVOLUCOES DE PRODUTOS		0,00	5.700,00	0,00	5.700,00 D
61245	6150010501	DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS M		0,00	5.700,00	0,00	5.700,00 D

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais) **Folha:** 00007

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME(0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

COMPRAS DO EXERCICIO	**103,50**
ICMS SUBST TRIBUTARIA ANTECIPADO MATRIZ	103,50
OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS	**(1.504,00)**
DEVOLUCOES DE COMPRAS MATRIZ	(1.504,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.400,50)

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00008

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME(0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

VENDA BRUTA OPERACIONAL	**178.181,50**
VENDAS DE PRODUTOS MATRIZ	174.471,50
VENDAS DE MERCADORIAS MATRIZ	3.710,00
DEDUCOES DE VENDAS	**(5.700,00)**
DEVOLUCOES DE VENDAS MATRIZ	(5.700,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**172.481,50**
CUSTOS DAS VENDAS	**1.400,50**
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.400,50
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**173.882,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(159.627,03)**
DESPESAS COM VENDAS E SERVICOS MATRIZ	(1.648,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ	(44.800,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.460,60)
DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ	(1,22)
DESPESAS C/PESSOAL MATRIZ	(100.571,61)
DESPESAS DE SERVICOS MATRIZ	(4.145,60)
O P E R A C I O N A L	**14.254,97**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**14.254,97**
RESULTADO DO EXERCICIO	**14.254,97**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Mococa - SP / 31 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO RICARDO MOREIRA
CPF: 718.478.048-53 RG: 6.119.036
CONTABILISTA CRC: 1SP130259/O-6

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
ANTONIO GERMANO BERTASSO
PROPRIETARIO CPF: 068.817.608-92 RG:

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME(0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

A T I V O	**411.414,63**
ATIVO **CIRCULANTE**	**31.414,63**
DISPONIVEL	31.414,63
CAIXA GERAL	31.414,63
C A I X A	31.414,63
OUTROS CREDITOS	0,00
ADIANTAMENTOS P/EMPREGADOS	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00
I N V E S T I M E N T O S	**380.000,00**
DIFERIDO	380.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	280.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	280.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS M	280.000,00
VEICULOS E SEMOVENTES	100.000,00
VEICULOS	100.000,00
VEICULOS M	100.000,00

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00010

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME(0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

P A S S I V O	**404.460,78**
CIRCULANTE	**15.159,66**
OBRIGACOES SOCIAIS	2.433,45
INSS A RECOLHER	1.397,36
INSS A RECOLHER M	1.397,36
FGTS A RECOLHER	844,42
FGTS A RECOLHER M	844,42
CONTR CONFEDERAT A RECOLHER	156,28
CONTR CONFEDERAT A RECOLHER M	156,28
CONTR SINDICAL A RECOLHER	35,39
CONTR SINDICAL A RECOLHER M	35,39
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	1.272,75
CONTR SIMPLES A RECOLHER	1.272,75
IRRF A RECOLHER S/ SALARIOS	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.453,46
SALARIOS E ORDENADO A PAGAR	11.453,46
SALARIOS E ORDENADO A PAGAR M	7.466,26
PRO-LABORE A PAGAR	3.987,20
PATRIMONIO LIQUIDO	**389.301,12**
CAPITAL SOCIAL	2.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000,00
RESERVAS DE LUCROS	387.301,12
RESERVA DE LUCROS	387.301,12
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
()PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00

.....

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00011

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME(0183)

CNPJ/CPF: 00.161.986/0001-81

End.: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN-RURAL - CEP: 13730-020

Município: Mococa **UF:** SP **Emitido em:** 31/10/2019

Período: Janeiro a Outubro de 2019 **Data do encerramento:** 31/10/2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 404.460,78.

(QUATROCENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Mococa - SP / 31 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO RICARDO MOREIRA
CONTABILISTA CRC: 1SP130259/O-6
CPF: 718.478.048-53 RG: 6.119.036

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
ANTONIO GERMANO BERTASSO
PROPRIETARIO CPF: 068.817.608-92 RG:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8206883

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME, CNPJ: 00.161.986/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 6725337

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.161.986/0001-81 **MATRIZ**		**11/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
OLARIA DA GUARDINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SAO JOSE DA GUARDINHA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.730-330	**RURAL**	**MOCOCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **14:30:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLARIA DA GUARDINHA LTDA
CNPJ: 00.161.986/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:04 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2020.
Código de controle da certidão: **43A1.1D8C.5E02.2A2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.161.986/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19110122045-61
Data e hora da emissão	22/11/2019 16:02:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

52

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/11/2019 14h34min

Número	Validade
6631	22/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME CNPJ: 00.161.986/0001-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5204 - OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
Endereço: Sítio SAO JOSE, 0 - Bairro ZONA RURAL - CEP 13.749-899

Econômico: 5204 - OLARIA
Endereço: Sítio SAO JOSE, 0 - Bairro ZONA RURAL - CEP 13.749-899

Código de Controle

DCA1YMOTOJPS3661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.mococa.sp.gov.br

MOCOCA (SP), 22 de Novembro de 2019

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
CNPJ 00.161.986/0001-81 IE: 453.038.140.119
SITIO SÃO JOSÉ DA GUARDINHA, SN, ZONA RURAL- CEP 13730-020
MOCOCA –SP

DECLARAÇÃO

A **OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME**, CNPJ sob n° 00.161.986/0001-81, com sede no Sitio São José da Guardinha, Zona Rural, CEP 13730-020, nesta cidade de Mococa-SP, é uma empresa da família Bertasso, que segue os princípios de seu fundador, na década de 1950, Orlando Bertasso. Sempre zelando pela qualidade de seus produtos e honrando com seus compromissos, a Olaria da Guardinha, hoje representada por Antonio Germano e José Armando, vem desempenhando suas atividades e se destacando na cidade, sendo sinônimo de excelência.

Mococa, 22 de novembro de 2019

ANTONIO GERMANO BERTASSO

Mococa-SP.

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
CNPJ 00.161.986/0001-81 IE: 453.038.140.119
SITIO SÃO JOSÉ DA GUARDINHA, SN, ZONA RURAL- CEP 13730-020
MOCOCA –SP

DECLARAÇÃO

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME, CNPJ sob n° 00.161.986/0001-81, com sede no Sitio São José da Guardinha, Zona Rural, CEP 13730-020, nesta cidade de Mococa-SP, representada pelo sócio Antonio Germano Bertasso, CPF n° 068.817.608-92 e RG n° 18.895.466 SSP-SP **DECLARA** que se compromete a contratar funcionários, estagiários e menores aprendizes que residam em Mococa há pelo menos um ano, equivalente a, ao menos, 50% do número total de empregos que serão gerados após a sua instalação neste Município.

Mococa, 22 de novembro de 2019

ANTONIO GERMANO BERTASSO

ANTONIO GERMANO BERTASSO

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
CNPJ 00.161.986/0001-81 IE: 453.038.140.119
SITIO SÃO JOSÉ DA GUARDINHA, SN, ZONA RURAL- CEP 13730-020
MOCOCA –SP

DECLARAÇÃO

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME, CNPJ sob n° 00.161.986/0001-81, com sede no Sitio São José da Guardinha, Zona Rural, CEP 13730-020, nesta cidade de Mococa-SP, representada pelo sócio Antonio Germano Bertasso, CPF n° 068.817.608-92 e RG n° 18.895.466 SSP-SP **DECLARA** que se comprometerá a gerar a empresa 10 (dez) empregos mediante concessão da doação do terreno.

Mococa, 22 de novembro de 2019

ANTONIO GERMANO BERTASSO

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
CNPJ 00.161.986/0001-81 IE: 453.038.140.119
SITIO SÃO JOSÉ DA GUARDINHA, SN, ZONA RURAL- CEP 13730-020
MOCOCA –SP

PREVISÃO DE FATURAMENTO PARA OS PRÓXIMOS TRÊS ANOS

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME, CNPJ sob n° 00.161.986/0001-81, com sede no Sitio São José da Guardinha, Zona Rural, CEP 13730-020, nesta cidade de Mococa-SP, representada pelo sócio Antonio Germano Bertasso, CPF n° 068.817.608-92 e RG n° 18.895.466 SSP-SP prevê seu faturamento nos próximos três anos da seguinte maneira:

JANEIRO / 2020	30.000,00
FEVEREIRO / 2020	32.000,00
MARÇO / 2020	35.000,00
ABRIL / 2020	37.000,00
MAIO / 2020	38.000,00
JUNHO / 2020	39.000,00
JULHO / 2020	40.000,00
AGOSTO / 2020	41.000,00
SETEMBRO / 2020	43.000,00
OUTUBRO / 2020	45.000,00
NOVEMBRO / 2020	46.000,00
DEZEMBRO / 2020	50.000,00
JANEIRO / 2021	52.000,00
FEVEREIRO / 2021	53.000,00
MARÇO / 2021	55.000,00
ABRIL / 2021	60.000,00
MAIO / 2021	65.000,00
JUNHO / 2021	68.000,00
JULHO / 2021	69.000,00
AGOSTO / 2021	70.000,00
SETEMBRO / 2021	72.000,00
OUTUBRO / 2021	73.000,00
NOVEMBRO / 2021	74.000,00
DEZEMBRO / 2021	75.000,00
JANEIRO / 2022	76.000,00
FEVEREIRO / 2021	77.000,00
MARÇO / 2022	78.000,00
ABRIL / 2022	80.000,00
MAIO / 2022	82.000,00
JUNHO / 2022	83.000,00
JULHO / 2022	88.000,00
AGOSTO / 2022	91.000,00
SETEMBRO / 2022	93.000,00
OUTUBRO / 2022	94.000,00
NOVEMBRO / 2022	95.000,00
DEZEMBRO / 2022	99.000,00

Mococa, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO GERMANO BERTASSO

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME
CNPJ 00.161.986/0001-81 IE: 453.038.140.119
SITIO SÃO JOSÉ DA GUARDINHA, SN, ZONA RURAL- CEP 13730-020
MOCOCA –SP

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME, CNPJ sob n° 00.161.986/0001-81, com sede no Sitio São José da Guardinha, Zona Rural, CEP 13730-020, nesta cidade de Mococa-SP, representada pelo sócio Antonio Germano Bertasso, CPF n° 068.817.608-92 e RG n° 18.895.466 SSP-SP, demonstra a indicação de aparelhamento, maquinário e equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das atividades:

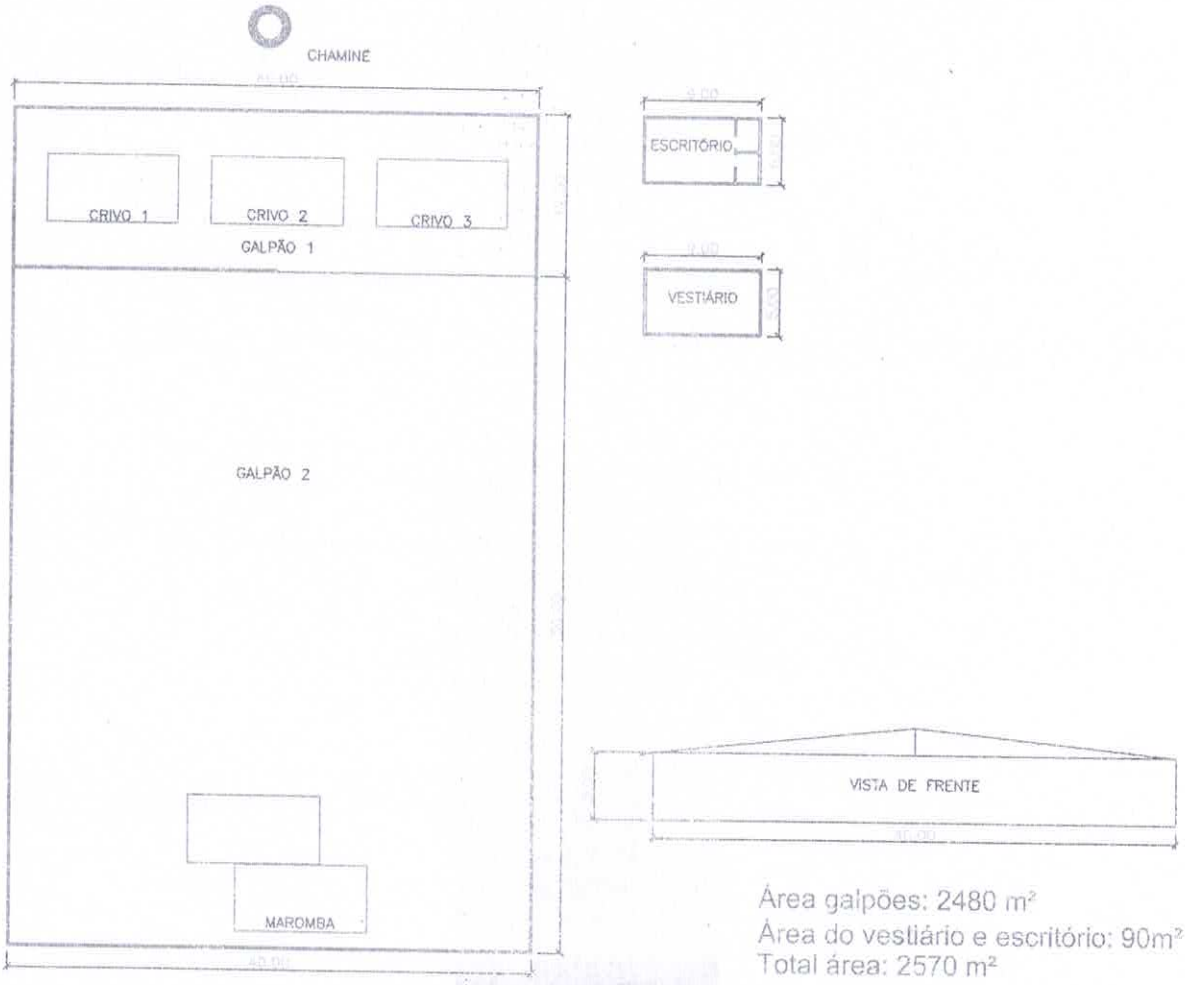
Quantidade	Descrição
2	SERRA CIRCULAR
1	MAROMBA P IND CERÂMICA /CIMENTO/ OLARIA
1	PÁ MECANICA CARREGADEIRA
1	FORNO DE COZIMENTO MÓVEL COM 3 CRIVOS
2	CAMINHÃO
3	QUEIMADORES DE PALHA DE CAFÉ E SERRAGEM

Mococa, 22 de novembro de 2019.

ANTONIO GERMANO BERTASSO

CROQUI - OLARIA DA GUARDINHA - FUTURAS INSTALAÇÕES NO DISTRITO INDUSTRIAL III

esc 1:500



Área galpões: 2480 m²
Área do vestiário e escritório: 90m²
Total área: 2570 m²

PLANTA

esc 1:500

62

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: FUTURA INSTALAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL III - OLARIA DA GUARDINHA

Locais:

Data: 25/11/2019

MÊS / SERVIÇOS	MÊS 1 30	MÊS 2 60	MÊS 3 90	MÊS 4 120	MÊS 5 150	MÊS 6 180	MÊS 7 210	MÊS 8 240	MÊS 9 270	MÊS 10 300	MÊS 11 330	MÊS 12 360	MÊS 13 390	MÊS 14 420	MÊS 15 450	MÊS 16 480	MÊS 17 510	TOTAL
1. Terraplenagem, preparação do terreno	4,89% R$ 20.000,00	4,89% R$ 20.000,00																R$ 40.000,00
2. Fundação do Galpão do Fornos			4,40% R$ 18.000,00	4,40% R$ 18.000,00														R$ 36.000,00
3. Fundação do Galpão Secundário					4,89% R$ 20.000,00	4,89% R$ 20.000,00												R$ 40.000,00
4. Fundação e construção da chaminé							17,11% R$ 70.000,00											R$ 70.000,00
5. Fundação do escritório e dos vestiarios								1,22% R$ 5.000,00										R$ 5.000,00
6. Alvenaria dos galpões, escritório e vestiários.									9,78% R$ 40.000,00	7,33% R$ 30.000,00	7,33% R$ 30.000,00							R$ 100.000,00
7. Instalações Hidráulicas												2,44% R$ 10.000,00						R$ 10.000,00
8. Instalações Elétricas													3,67% R$ 15.000,00					R$ 15.000,00
9. Revestimento e Acabamento														9,78% R$ 40.000,00	9,78% R$ 40.000,00			R$ 80.000,00
10. Pintura																2,44% R$ 10.000,00		R$ 10.000,00
11. Limpeza e entrega da obra.																	0,73% R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 70.000,00	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 15.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 10.000,00	R$ 3.000,00	R$ 409.000,00

OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME

63

Wolters Kluwer

ESCRITORIO CONTABIL MAZIERO LTDA

CRC: - CNPJ/CPF: 52.505.518/0001-80

Rua XV DE NOVEMBRO nº. 607 - CENTRO (19) 36569130
CEP: 13730-020 - MOCOCA / SP

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME

Endereço: Sítio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA nº. 01 SN - RURAL

Cidade / UF: Mococa / SP

CNPJ / CPF: 00.161.986/0001-81

Inscrição Estadual: 453.038.140.119

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

JANEIRO / 2016	9.601,50
FEVEREIRO / 2016	15.446,00
MARÇO / 2016	13.150,00
ABRIL / 2016	15.112,50
MAIO / 2016	9.545,00
JUNHO / 2016	18.699,50
JULHO / 2016	14.355,00
AGOSTO / 2016	14.154,50
SETEMBRO / 2016	11.807,50
OUTUBRO / 2016	10.890,00
NOVEMBRO / 2016	10.980,00
DEZEMBRO / 2016	18.748,50
Total	**162.490,00**

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

MOCOCA / SP, 22 de novembro de 2019.

CLAUDINEI CAMPANHOLI
Contador Responsável
CRC: 1SP238619/O-1
CNPJ/CPF: 134.568.898-95

Wolters Kluwer

ESCRITORIO CONTABIL MAZIERO LTDA

CRC: - CNPJ/CPF: 52.505.518/0001-80

Rua XV DE NOVEMBRO nº. 607 - CENTRO (19) 36569130
CEP: 13730-020 - MOCOCA / SP

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME

Endereço: Sítio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA nº. 01 SN - RURAL

Cidade / UF: Mococa / SP

CNPJ / CPF: 00.161.986/0001-81

Inscrição Estadual: 453.038.140.119

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

JANEIRO / 2017	12.320,00
FEVEREIRO / 2017	10.782,00
MARÇO / 2017	13.131,00
ABRIL / 2017	15.009,90
MAIO / 2017	13.860,50
JUNHO / 2017	16.012,50
JULHO / 2017	14.795,00
AGOSTO / 2017	16.801,00
SETEMBRO / 2017	16.926,00
OUTUBRO / 2017	19.196,00
NOVEMBRO / 2017	25.292,00
DEZEMBRO / 2017	16.072,94
Total	**190.198,84**

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

MOCOCA / SP, 22 de novembro de 2019.

CLAUDINEI CAMPANHOLI
Contador Responsável
CRC: 1SP238619/O-1
CNPJ/CPF: 134.568.898-95

Wolters Kluwer

ESCRITORIO CONTABIL MAZIERO LTDA

CRC: - CNPJ/CPF: 52.505.518/0001-80

Rua XV DE NOVEMBRO nº. 607 - CENTRO (19) 36569130
CEP: 13730-020 - MOCOCA / SP

Empresa: OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME

Endereço: Sítio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA nº. 01 SN - RURAL

Cidade / UF: Mococa / SP

CNPJ / CPF: 00.161.986/0001-81

Inscrição Estadual: 453.038.140.119

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

JANEIRO / 2018	10.470,00
FEVEREIRO / 2018	11.303,35
MARÇO / 2018	10.901,00
ABRIL / 2018	17.505,15
MAIO / 2018	18.448,85
JUNHO / 2018	18.435,00
JULHO / 2018	10.241,50
AGOSTO / 2018	19.444,40
SETEMBRO / 2018	18.449,25
OUTUBRO / 2018	17.144,00
NOVEMBRO / 2018	16.960,50
DEZEMBRO / 2018	19.832,00
Total	**189.135,00**

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

MOCOCA / SP, 22 de novembro de 2019.

CLAUDINEI CAMPANHOLI
Contador Responsável
CRC: 1SP238619/O-1
CNPJ/CPF: 134.568.898-95

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2018

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571252584		
Razão Social	OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME		
CNPJ/CAEPF	00.161.986/0001-81		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	2342702 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO AZULEJOS E		
Endereço	SITIO SAO JOSE DA GUARDINHA, 1 SN	**Bairro**	RURAL
Cidade/UF	MOCOCA / SP	**CEP**	13730-020

Declaração entregue

Data da Recepção	18/03/2019	**Total de vínculos**	8

Código de Identificação do Recibo 032.4393.3286.812.03

Coordenação da RAIS

Brasília, 22/11/2019

Declaração enviada com Certificado Digital

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Dezembro/2018 Emissão:22/11/2019 Folha: 00001

Empresa: 0183 - OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME CNPJ: 00.161.986/0001-81

Endereço: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL Mococa

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

* EMPREGADOS

000.000.000 01014 JOSE DOS REIS MIGUEL 823315 - Forneiro (materiais

Admissão: 01/02/2000 Salário Base: 1.282,88 Tipo Salário: Mensal Condição: Custódia do INSS

Base INSS:	0,00
Base IRRF:	0,00
Base FGTS:	0,00
Tot.Venc.:	0,00
Tot.Desc.:	0,00
Liquido:	0,00
Vlr. FGTS:	0,00
Qtd.Dp.SF:	0
Qtd.Dp.IR:	0

000.000.000 01037 JOSE ARMANDO LINO CORREA 823315 - Forneiro (materiais

Admissão: 02/06/2008 Salário Base: 1.282,88 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.178,94	001 SALARIO NORMAL	30,00	1.282,88	101 I.N.S.S		8,00	(94,31)
Base IRRF:	1.084,63	011 ADC INSALUBRIDADE		190,80	171 FALTAS			(294,74)
Base FGTS:	1.178,94				369 CONFED SIND CONSTRUCAO 2%		2,00	(25,66)
Tot.Venc.:	1.473,68							
Tot.Desc.:	414,71							
Liquido:	1.058,97							
Vlr. FGTS:	94,31							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

000.000.000 01042 NOEL APARECIDO PEDRO DA SILVA 911305 - MECÂNICO MANUTENÇÃO

Admissão: 01/08/2009 Salário Base: 1.318,47 Tipo Salário: Mensal Condição: Custódia do INSS

Base INSS:	0,00
Base IRRF:	0,00
Base FGTS:	0,00
Tot.Venc.:	0,00
Tot.Desc.:	0,00
Liquido:	0,00
Vlr. FGTS:	0,00
Qtd.Dp.SF:	0
Qtd.Dp.IR:	0

000.000.000 01045 GELIAR DONIZETE ANDREASSE 782510 - MOTORISTA

Admissão: 03/05/2010 Salário Base: 1.769,54 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.977,70	001 SALARIO NORMAL	30,00	1.769,54	101 I.N.S.S		9,00	(177,99)
Base IRRF:	1.799,71	037 HORA EXTRA 50%	8,00	96,52	164 NEGOCIAL		2,00	(35,39)
Base FGTS:	1.977,70	077 PREMIO TEMPO SERVIÇO	5,00	88,48				
Tot.Venc.:	1.977,70	322 INTEGR.HE 80%		23,16				
Tot.Desc.:	213,38							
Liquido:	1.764,32							
Vlr. FGTS:	158,21							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

000.000.000 02009 LIVALDO BARDELIN ANDREASSE 828110 - AJUDANTE DE OLARIA

Admissão: 14/07/2014 Salário Base: 1.667,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.667,68	001 SALARIO NORMAL	30,00	1.667,68	101 I.N.S.S		8,00	(133,41)
Base IRRF:	1.534,27				369 CONFED SIND CONSTRUCAO 2%		2,00	(33,35)
Base FGTS:	1.667,68							
Tot.Venc.:	1.667,68							

Empresa: 0183 - OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME CNPJ: 00.161.986/0001-81

Endereço: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL Mococa

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
000.000.000	02009	LIVALDO BARDELIN ANDREASSE	828110	AJUDANTE DE OLARIA

Tot.Desc.: 166,76
Liquido: 1.500,92
Vlr. FGTS: 133,41
Qtd.Dp.SF: 0
Qtd.Dp.IR: 0

000.000.000 02010 LUCAS MIZAEL DA SILVA — 820205 - ENCARREG.DE PRODUÇÃO

Admissão: 01/10/2014 Salário Base: 1.282,88 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS: 1.595,83
Base IRRF: 203,83
Base FGTS: 1.595,83
Tot.Venc.: 2.179,92
Tot.Desc.: 1.786,50
Liquido: 393,42
Vlr. FGTS: 127,66
Qtd.Dp.SF: 1
Qtd.Dp.IR: 1

001	SALARIO NORMAL	10,00	427,63	101	I.N.S.S	8,00	(34,21)
015	FERIAS		876,15	102	I.N.S.S S/FERIAS		(93,45)
016	ABONO PECUNIARIO		438,07	115	FERIAS		(1.049,09)
017	1/3 FERIAS		292,05	116	ABONO PECUNIARIO DESCONTO		(584,09)
018	1/3 ABONO PECUNIARIO		146,02	369	CONFED SIND CONSTRUCAO 2%		(25,66)

000.000.000 02014 LEANDRO DA SILVA BERTASSO — 782510 - MOTORISTA

Admissão: 01/02/2016 Salário Base: 1.282,88 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS: 1.282,88
Base IRRF: 1.180,25
Base FGTS: 1.282,88
Tot.Venc.: 1.282,88
Tot.Desc.: 128,29
Liquido: 1.154,59
Vlr. FGTS: 102,63
Qtd.Dp.SF: 0
Qtd.Dp.IR: 0

001	SALARIO NORMAL	30,00	1.282,88	101	I.N.S.S	8,00	(102,63)
				369	CONFED SIND CONSTRUCAO 2%	2,00	(25,66)

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Dezembro/2018 Emissão:22/11/2019 Folha: 00003

Empresa: 0183 - OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME CNPJ: 00.161.986/0001-81

Endereço: Sitio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL Mococa

>>>>>> R E S U M O G E R A L >>>>>>

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO NORMAL	6.430,61	0,00	0,00	6.430,61
011 ADC INSALUBRIDADE	190,80	0,00	0,00	190,80
015 FERIAS	876,15	0,00	0,00	876,15
016 ABONO PECUNIARIO	438,07	0,00	0,00	438,07
017 1/3 FERIAS	292,05	0,00	0,00	292,05
018 1/3 ABONO PECUNIARIO	146,02	0,00	0,00	146,02
037 HORA EXTRA 50%	96,52	0,00	0,00	96,52
077 PREMIO TEMPO SERVIÇO	88,48	0,00	0,00	88,48
322 DSR HORA EXTRA 80%	23,16	0,00	0,00	23,16
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	8.581,86	0,00	0,00	8.581,86
101 I.N.S.S	542,55	0,00	0,00	542,55
102 I.N.S.S S/FERIAS	93,45	0,00	0,00	93,45
115 FERIAS	1.049,09	0,00	0,00	1.049,09
116 ABONO PECUNIARIO DESCONTO	584,09	0,00	0,00	584,09
164 NEGOCIAL	35,39	0,00	0,00	35,39
171 FALTAS	294,74	0,00	0,00	294,74
369 CONFED SIND CONSTRUCAO 2%	110,33	0,00	0,00	110,33
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	2.709,64	0,00	0,00	2.709,64
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	5.872,22	0,00	0,00	5.872,22
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	05	00	02	07

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.693,72	Até 2.822,90	Até 5.645,80	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	5.725,33	1.977,70	0,00	0,00	7.703,03
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/01/2019 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	1.128,80
Empresa.....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	1.128,80
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	1.128,80

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	616,22
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	616,22
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	7.703,03
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	7.703,03
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	145,72
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....: 507/0079	Vl.Restit./Comp.-Tom..: 0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....: 5,80%	Valor para Reembolso..: 0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....: 3,00%	Empregados.....: 7.703,03

Empresa: 0183 - OLARIA DA GUARDINHA LTDA ME CNPJ: 00.161.986/0001-81

Endereço: Sítio SÃO JOSÉ DA GUARDINHA 01 SN RURAL Mococa

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,0000%	Empregadores.....:	4.480,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	5,0178%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	17,0178%	0,00	0,00	14,0178%	0,00	0,00	11,0178	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa optante pelo Simples Nacional

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS QUE PLEITEIAM A DOAÇÃO DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, ATENDENDO AO INFORMATIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPO EM 28/06/2019.

Nome da empresa requerente: _____

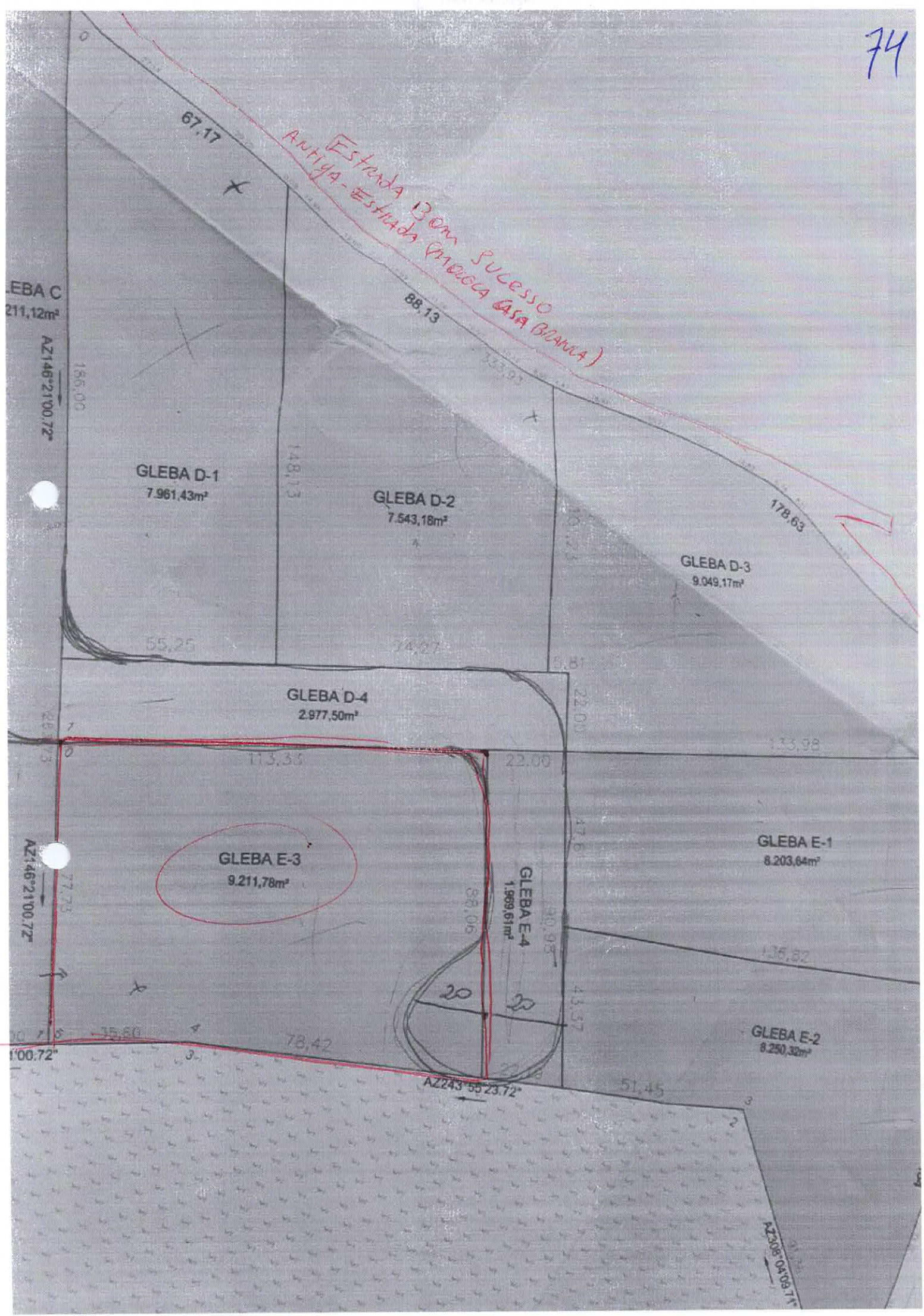
Data do protocolo do pedido: _____ (até 15/07/2019)

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 515/2018	**O DOCUMENTO FOI ENTREGUE?**	**O DOCUMENTO ATENDEU OS REQUISITOS LEGAIS?**
Requerimento pedindo a doação de terreno	x Leio	
Contrato social, Estatuto social ou Requerimento de empresário devidamente registrado na JUCESP e documentos pessoais da proprietária da empresa requerente, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok.	
Demonstração Contábil que comprove a boa situação financeira da empresa, em atendimento ao disposto no art. 6°;	Eduardo.	
Certidão Negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok.	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok.	
Certidão Negativa de Tributos Federais, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok.	
Certidão Negativa de Tributos Estaduais, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok	
Certidão Negativa de Tributos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 6°;	ok	
Questionário do CODEMO (Conselho de Desenvolvimento de Mococa)	x Leio	

devidamente preenchido, em atendimento ao disposto no art. 6°;	+ Lei	
Histórico da empresa, em atendimento ao disposto no art. 6°;	? Família tradicional, do ramo	
Declaração da empresa se comprometendo a proceder ao total de seu faturamento no Município de Mococa, em atendimento ao disposto no art. 6°;	o ok /	
Declaração da empresa que dará preferência para a aquisição de matérias-primas no Município de Mococa, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal, em atendimento ao disposto no art. 6°;	o ok	
Declaração da empresa se comprometendo a contratar funcionários, estagiários e menores aprendizes que residam em Mococa há pelo menos um ano, equivalente a, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do número total de empregos que serão gerados após sua instalação no Município de Mococa, em atendimento ao disposto no art. 6°;	o ok	
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com a finalidade da empresa, em atendimento ao disposto no art. 7°;	declaração de fornecedor bom. 1994 familiar 54 entrega prazo boa qualid.	1991 experiência natação.
Declaração do número de empregos que se comprometerá a gerar na empresa mediante a concessão da doação do terreno, em atendimento ao disposto no art. 7°;	ok o ok ok	
Previsão de faturamento mínimo, expresso		

em cronograma com duração mínima de 3 (três) anos, em atendimento ao disposto no art. 7º;	o OC	
Indicação de aparelhamento, maquinário e equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das atividades, em atendimento ao disposto no art. 7º;	Cotab. OC	
Croqui do projeto e plantas da construção que se pretende fazer se houver a doação do imóvel, em atendimento ao disposto no art. 7º;	Leis	
Cronograma físico financeiro das obras, em atendimento ao disposto no art. 7º;	Leis	
Comprovação de faturamento dos últimos 3 (três) anos, em atendimento ao disposto no art. 7º;	o OC.	
Comprovação de empregados registrados no último ano, em atendimento ao disposto no art. 7º;	Exercícios OC.	

2018


Estrada Bom Sucesso
Antiga - Estrada Mineira Casa Branca)
67,17
88,13
178,63
GLEBA C
211,12m²
AZ146°21'00,72"
GLEBA D-1
7.961,43m²
GLEBA D-2
7.543,18m²
GLEBA D-3
9.049,17m²
GLEBA D-4
2.977,50m²
GLEBA E-1
8.203,64m²
GLEBA E-2
8.250,32m²
GLEBA E-3
9.211,78m²
GLEBA E-4
1.969,61m²
AZ243°55'23,72"
AZ308°04'09,71"